

PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NO SEMIÁRIDO POTIGUAR

Paula Valéria Ferreira de Almeida Rodrigues; Maria Eduarda Dias de Araújo; Nerize Laurentino Ramos

(Universidade Estadual da Paraíba, paulavaléria_rm@hotmail.com; Universidade Estadual da Paraíba, mariaeduardadiasa@gmail.com; Universidade Estadual da Paraíba, nerize@uol.com.br)

Resumo

O semiárido brasileiro diferencia-se pelos poucos indicadores sociais e econômicos, quando comparados às demais regiões do país. Enfraquecida pelos altos níveis de analfabetismo, elevada densidade demográfica, concentração de terras e desigualdades extremas, esta região concentra a maioria dos brasileiros em situação de miséria. As políticas públicas assumem papel fundamental no contexto do semiárido brasileiro, em razão da natureza econômica e vulnerabilidade social da região, assim, quando comparadas ao PIB do semiárido, tornam-se a maior fonte de renda da economia local, havendo pouca contrapartida produtiva. Quanto à delimitação espacial, o Semiárido abrange os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Minas Gerais. Ocupa 10,5% do território nacional e engloba 1.133 municípios. Com relação à Região Nordeste, o Semiárido abrange oito dos nove estados (exceto o Maranhão) e abrange 54,1% do território nordestino. Destaca-se o Programa Nacional de Crédito Fundiário, como um dos principais programas de financiamento de terra no Brasil, e por estar inserido, na sua grande maioria, na região semiárida brasileira. Com isso, este artigo propõe uma discussão sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário, no contexto do Semiárido no Estado do Rio Grande do Norte. O método utilizado foi o exploratório e para levantamento de dados secundários, a discussão está fundamentada em uma pesquisa bibliográfica. Pode-se constatar que no Rio Grande do Norte, o Semiárido abrange 88% do território potiguar, como também 97,8% dos assentamentos do Crédito Fundiário estão inseridos no Semiárido, podendo considerar que o programa assume papel relevante na atenuação da pobreza rural.

Palavras-Chave: Semiárido. Políticas Públicas. Programa Nacional de Crédito Fundiário.

1. Introdução

O semiárido brasileiro diferencia-se pelos poucos indicadores sociais e econômicos, quando comparados às demais regiões do país. Enfraquecida pelos altos níveis de analfabetismo, concentração de terras e desigualdades extremas, esta região concentra a maioria dos brasileiros em situação de miséria. Segundo os dados da FIDA (2011), 35% da população rural do semiárido vive em extrema pobreza,

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

www.conidis.com.br

e, apesar de abrigar 11% da população, o produto da região só corresponde a 3% do PIB nacional (ARAÚJO; LIMA; 2009).

A definição do semiárido firmou-se com a Lei n 7.827, de 27 de dezembro de 1989, que criou e estabeleceu as condições de aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), relacionando a região com a área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (BRASIL, 1989). À época, estabeleceu-se como critério definidor a precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros). Recentemente, sua delimitação sofreu revisão. A Portaria Interministerial N° 1, de 09 de março de 2005¹, atualizou os critérios de delimitação do Semiárido do Nordeste, baseado no Relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial. Neste, sugeriu-se acrescentar ao “critério da isoietas de 800mm, os critérios de Índice de Aridez de Thorntwaite, de 1941, (considerando-se semiárido o município com índice de até 0,50) e Risco de Seca (desde que superior a 60%)” (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2005, 21).

Esses três critérios foram aplicados consistentemente a todos os municípios que pertencem à área da antiga SUDENE, inclusive os municípios do norte de Minas e do Espírito Santo. Além dos 1.031 municípios já incorporados, passam a fazer parte do semiárido outros 102 novos municípios enquadrados em pelo menos em um dos três critérios utilizados. Com essa atualização, a área, classificada oficialmente, como semiárido brasileiro aumentou de 892.309,4 km para 969.589,4 km, um acréscimo de 8,66% (BRASIL, 2005). No Estado do Rio Grande do Norte, o Semiárido abrange 88% do território potiguar.

Neste contexto, corroborando com a discussão do Semiárido brasileiro, destaca-se o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), como um dos principais programas de financiamento de terra no Brasil, e por estar inserido, na sua grande maioria, na região semiárida brasileira. Um de seus objetivos é atenuar a pobreza rural, através do financiamento de terras para produção tanto para o autoconsumo como comercialização.

Com isso, este artigo propõe uma discussão sobre o Programa Nacional de Crédito Fundiário, no contexto do Semiárido no Estado do Rio Grande do Norte.

Além desta breve introdução, esse trabalho está dividido em 3 (três) seções. Na segunda seção, a apresentação da metodologia de pesquisa. Na seção 3 (três), os resultados e discussões acerca do debate do Semiárido no contexto brasileiro, com recorte espacial no

¹ Disponível em: http://www.sudene.gov.br/conteudo/download/Portaria_inter_01.pdf. Acesso em 15 de julho de 2014.

estado do Rio Grande do Norte, e abordando o Programa Nacional de Crédito Fundiário na região semiárida do estado em destaque. Na seção posterior, a conclusão e, por fim, as referências consultadas.

2. Metodologia

O método utilizado é o exploratório. As pesquisas exploratórias como destaca Faria, Cunha e Felipe (2007, p.31), são utilizadas quando o “[...] objetivo principal é o aprimoramento das ideias, a familiarização com o problema proposto, ou seja, a tomada de conhecimento do tema a ser estudado”.

Para levantamento de dados secundários, a discussão está fundamentada em uma pesquisa bibliográfica, desenvolvida com base em material já elaborado, neste caso, consulta a boletins oriundos do Ministério da Integração, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entre outras instituições, como também a utilização de livros e artigos científicos disponíveis tanto impressos como eletrônicos.

3. Resultados e Discussões

Alargando a percepção da região, são acrescentadas outras características pelos autores Cunha, Silva e Nunes (2008, p. 2) que demarcam a região semiárida brasileira e a diferencia das demais regiões.

O termo semiárido refere-se ao clima tropical característico do interior do Nordeste brasileiro, porém tem sido utilizado para fazer referência a todos os locais em que predomina o bioma caatinga e que são atingidos por secas periódicas. Manuel Correia de Andrade (1998) considera como áreas influenciadas pelo clima semiárido além de todo o sertão, o litoral setentrional (Ceará e Rio Grande do Norte), essas duas áreas juntas correspondendo a 55% do Nordeste. Já as áreas atingidas por secas periódicas (o chamado Polígono das Secas) compreendem mais de 80% da região.

Os discursos em torno da espacialidade regional emergem a partir das experiências dos antigos e novos movimentos sociais e suas múltiplas articulações na região semiárida brasileira, no final da década de 70, as décadas de 80 e 90 e início deste século; são também as principais referências para o surgimento, nos primeiros anos da década de 90, de discursos voltados para a “emancipação das populações do semiárido” (DINIZ, 2002). A inovação desta perspectiva política consiste em uma dupla aposta

política: a centralidade do agricultor familiar como ator social, que consiste na defesa do protagonismo agricultor familiar.

No caso específico do Brasil, o debate político-acadêmico acerca das potencialidades regionais, nas últimas três décadas do século XX, ressignificam as concepções de poder local, consistindo na espacialidade pensada como município, microrregião, região e, também, o movimento dos atores sociais como forças políticas na disputa de projetos de desenvolvimento.

A economista Tânia Bacelar Araújo (2005), uma das principais referências atuais no debate do desenvolvimento regional, defende que no Brasil existe uma fragmentação espacial, resultado de uma herança extremamente heterogênea; isso se traduz em inaceitáveis desigualdades regionais, o que requer a presença ativa e articulada do Estado. Assim, uma política de desenvolvimento regional e/ou territorial deve tratar cada região de modo específico, a partir de suas potencialidades e vulnerabilidades, de forma a contemplar, devidamente, a heterogeneidade que caracteriza a realidade espacial brasileira.

Nos dias atuais, existem inúmeras políticas públicas sendo executados em todo território brasileiro: Programa Bolsa Família (PBF), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Políticas de financiamento de assentamentos rurais, como o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), Regularização Fundiária, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Cisternas, 1ª e 2ª água, entre outras.

Embora as citadas políticas sejam de abrangência nacional, assumem particularidades no contexto do semiárido brasileiro, conforme os autores, em razão da natureza econômica e vulnerabilidade social da região, assim, quando comparadas ao PIB do semiárido, tornam-se a maior fonte de renda da economia local, havendo pouca contrapartida produtiva.

Durante a década de 1980, houve um aumento significativo de transferências de renda direta para a região, com o aumento na criação de municípios e, conseqüentemente, o aumento do emprego público e a regulamentação das aposentadorias rurais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988. Estas transferências tiveram novo aumento no fim dos anos 1990 com a criação de programas de transferências de renda direta que hoje estão agrupados no que chamamos de Programa Bolsa Família (PBF). A região semiárida recebe quantia significativa em forma de transferências de renda direta se comparada com o tamanho do seu produto interno bruto (PIB); porém, ainda é a região com os piores indicadores sociais do país (ARAÚJO; LIMA, 2009, p. 47).

Neste contexto, destaca-se o Programa Nacional de Crédito Fundiário, como um dos principais programas de financiamento de terra no Brasil, e por estar inserido, na sua grande maioria, na região semiárida brasileira. Um de seus objetivos é atenuar a pobreza rural, através do financiamento de terras para produção tanto para o autoconsumo como comercialização.

No Brasil, até a implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, em 2003, foram idealizadas várias políticas de acesso a terra, por meio de financiamento. Foi a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso (1994 a 2001) que iniciou a ideologia de financiamento, em larga escala, para aquisição de terras na agricultura. Pode-se citar a política agrária intitulada “Novo Mundo Rural”, pautadas em pilares, do ponto de vista conceitual, na Reforma Agrária Assistida pelo Mercado (RAAM). Posterior, o Programa Reforma Agrária Solidária, conhecido como o Projeto São José; Cédula da Terra; Banco da Terra/Fundos de Terra e o Programa Crédito Fundiário de Combate à Pobreza Rural (CF-CPR).

O Programa Nacional de Crédito Fundiário foi elaborado a partir da união do CF-CPR, do Fundo de Terras e nas experiências do Banco da Terra pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), em 2003, no primeiro governo de Lula (2003-2006). O Programa tinha como objetivo principal contribuir com a atenuação da pobreza rural e a melhoria das condições de vida, através do acesso a terra (por meio de financiamento) e a elevação da renda das famílias atendidas, distribuídas em todos os estados nordestinos e os estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (MDSA, 2016).

Como público-alvo, agricultores rurais sem terra, na condição de diarista ou assalariado, arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, posseiros e proprietários de terra cuja dimensão seja inferior ao módulo rural.

Com o intuito de atingir seus objetivos, o PNCF atua com um arranjo institucional descentralizado composto pelo MDA, Unidades Técnicas Estaduais (UTE’s), Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável, Redes de Apoio e Agentes Financeiros. Este tipo de arranjo descentralizado consiste em um dos principais diferenciais do programa, comparado com o modelo tradicional de reforma agrária. As UTE’s são responsáveis pela execução do PNCF nos estados.

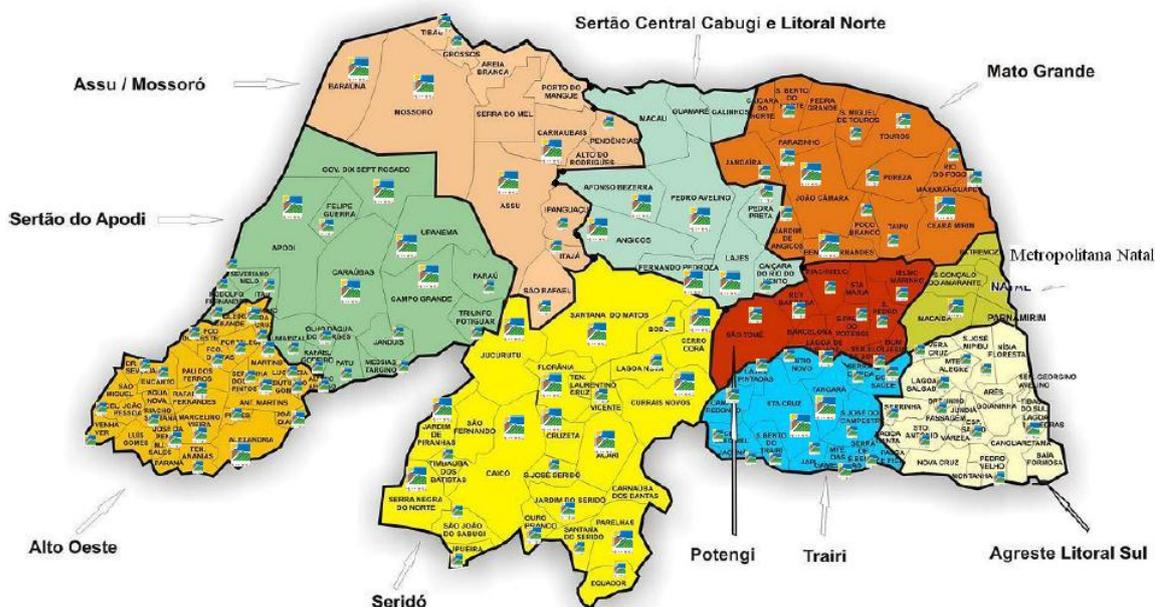
As três linhas de financiamento, são alocadas de acordo com as necessidades dos beneficiários: Combate à Pobreza Rural (CPR), Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) e Nossa Primeira Terra (NPT), sendo este último

encaixado na categoria de ações complementares juntamente com: o PNCF mulher; Terra Negra Brasil; Meio Ambiente e Convívio com o semiárido.

De acordo com dados do MDSA (2016), a linha CPR foi pensada para atender os agricultores do Nordeste, tendo em vista a vulnerabilidade social e econômica. Para as famílias que se enquadram nesta linha de financiamento e moram nas regiões do semiárido e de alto risco climático, haverá um valor adicional no teto para linha de financiamento CPR no valor de R\$ 3.000,00, por família, que deverão ser aplicados na gestão dos recursos hídricos, em ações de preservação ambiental e nas estratégias de convivência com a seca.

No estado do Rio Grande do Norte, o PNCF possui uma área de atuação bastante abrangente, perpassando por quase a totalidade de seu território. Dos 167 municípios potiguares, há assentamentos em 128, ou seja, o programa está presente em 77% dos municípios potiguares, como demonstra a figura 1.

Figura 1 – PNCF no Rio Grande do Norte



A tabela 01 apresenta os números de operações, número de famílias beneficiadas, das áreas que foram adquiridas, o valor investido em aquisição de terras (SAT) e infraestrutura básica (SIB), infraestrutura comunitária (SIC) e o valor total investido no Rio Grande do Norte, de todos os programas de financiamento de terras, desde 1998.

Tabela 1 – Indicadores do Fundo de Terras (CT, BT, PNCF, CPR, CAF e NPT) no Rio Grande do Norte de 1998 a 2016

Indicadores	Operações	Famílias	Área (ha)	Valor SAT+ SIB	Valor SIC	Valor SAT+SIB+SIC
1998/2004	106	1718	32.247	10.266.539	22.003.439	32.269.978
2005	85	771	16.451	5.545.985	9.355.591	14.901.576
2006	155	1049	22.612	17.809.433	8.994.398	26.803.831
2007	133	992	20.985	17.705.452	3.469.315	21.174.767
2008	92	587	14.508	11.655.476	2.765.795	14.421.268
2009	62	128	3.436	3.396.670	2.302.791	5.699.461
2010	72	284	6.473	6.385.871	3.826.242	10.212.114
2011	68	375	11.366	8.246.401	10.211.635	18.458.036
2012	39	148	2.972	3.833.986	4.418.362	8.252.348
2013	16	57	1.512	1.476.372	2.064.260	3.540.632
2014	18	55	1.287	1.151.729	709.600	1.861.329
2015	20	103	2.966	3.082.617	3.259.746	6.342.363
2016*	0	0	0	0	258.200	258.200
Total	866	6.267	136.815	106.103.034	58.092.869	164.195.903

Fonte: Boletim Ano XI – 09/2016 (MDSA, 2016).

*Valores referentes até o mês de agosto de 2016

SAT – Subprojeto de Aquisição de Terras

SIB – Subprojeto para Infraestrutura Básica

SIC – Subprojeto para Infraestrutura Coletiva

Pode-se observar que os anos 2006, 2007 e 2008 apresentam os melhores indicadores de desempenho. Possivelmente, isto se deve ao fato de que muitas propostas foram se acumulando desde o lançamento do programa, em 2003, além de melhorias no sistema de operacionalização, tramitação e contratação. Convém destacar a evolução de hectares por família, com destaque para o ano de 2011, com cerca de 30,31 hectares por família, e em todo período apresentou média de 21,83 hectares por família. Além disso, um investimento de mais de R\$ 164 milhões, cerca de R\$ 26.200,08 por família e R\$ 1.200,13 por hectare de área.

De acordo dados da SEARA (2016), o estado possui 825 assentamentos em 128 municípios com 6.121 famílias beneficiadas. No entanto, 807 destes assentamentos (97,8) estão inseridos na região semiárida potiguar, constatando elevada concentração, e teoricamente, cumprindo a afirmação do programa que é atenuar a pobreza rural, presente na região considerada mais vulnerável do país.

4. Conclusão

Quanto à delimitação espacial, o Semiárido abrange os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Minas Gerais. Ocupa 10,5% do território nacional e engloba 1.133 municípios. Quanto à Região Nordeste, o Semiárido abrange oito dos nove estados (exceto o Maranhão) e 54,1% do território

nordestino. No Rio Grande do Norte, o Semiárido abrange 88% do território potiguar.

As políticas públicas assumem papel fundamental no contexto do semiárido brasileiro, em razão da natureza econômica e vulnerabilidade social da região, assim, quando comparadas ao PIB do semiárido, tornam-se a maior fonte de renda da economia local, havendo pouca contrapartida produtiva.

Verifica-se que o Programa Nacional de Crédito Fundiário no estado do Rio Grande do Norte possui uma área de atuação bastante abrangente, presente em 77% dos municípios potiguares, totalizando 825 assentamentos, com 6.121 famílias beneficiadas, desde sua implantação, em 2003.

Neste contexto, 807 destes assentamentos (97,8%) estão inseridos na região semiárida potiguar, constatando elevada concentração, e teoricamente, cumprindo a afirmação do programa que é atenuar a pobreza rural, presente na região considerada mais vulnerável do país.

No tocante aos investimentos, desde o primeiro programa de acesso a terra no estado, baseado no modelo de Reforma Agrária Assistida de Mercado (RAAM), em 1998, foram realizadas 866 operações, beneficiando 6.267 e um montante investido de R\$ 164.195.903,00 em Subprojetos de Acesso a Terra, Subprojetos de Investimentos Básicos e Subprojetos de Investimentos Coletivos.

Referências

ARAÚJO, Leonardo Alves de; LIMA, João Policarpo R. Transferências de renda e empregos públicos na economia sem produção do Semiárido nordestino. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 33, 2009. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.phpPPP/article/view\153>>. Acesso em 10 de setembro de 2016.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Rio Grande do Norte – A contribuição da experiência do Seridó. In: CRUZ (Org.), José Luiz Vianna da. **Brasil, o desafio da diversidade**: experiências de desenvolvimento regional. Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 2005.

BRASIL. **Lei nº 7.827 de 27 de setembro de 1989**. Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste -

(83) 3322.3222

contato@conidis.com.br

www.conidis.com.br



FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO. Brasília, 27 de setembro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7827compilado.htm. Acesso em 15 de julho de 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Programa Nacional de Crédito Fundiário**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br>. Acesso em 07 de setembro de 2016.

_____. **Nova Delimitação do Semi-Árido Brasileiro**. Brasília. Ministério de Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <https://www.min.gov.br>. Acesso 20 de agosto de 2016.

CUNHA, Luis Henrique; SILVA, José Irivaldo Alves Oliveira; NUNES, Aldo Manoel Branquinho. Projetos territoriais, processos de territorialização e conflitos ambientais no semi-árido: a proteção da natureza em assentamentos e nas RPPNs. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 32., 2008, Caxambu, MG. **Anais...** Caxambu, MG: ANPOCS, 2008. 30 p.

DINIZ, Paulo César Oliveira. **Ação Coletiva e Convivência com o Semi-Árido**: a experiência da Articulação do Semi-Árido Paraibano. 2002. 139 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Rural) - Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 2002.

FARIA, Ana. Cristina.; CUNHA, Ivan.; FELIPE, Yone. Xavier. **Manual Prático para Elaboração de Monografias**. Rio de Janeiro; São Paulo: Vozes, Universidade São Judas Tadeu, 2007.

Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária. **Planilha de Contratações até 2016 no Rio Grande do Norte**. Disponível em: <http://www.seara.rn.gov.br/>. Acesso em 07 de setembro de 2016.

